



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À SRA. MARILDA PRATES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 1.539,48 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) à Sra. Marilda Prates, que irá utilizar o recurso para custear as despesas inerentes à participação de sua filha, Roberta Prates, no Campeonato Brasileiro de Judô, que acontecerá nos dias 30/11/2007 e 01/12/2007, em Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Sra. Marilda Prates deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, notas-fiscais, à título de prestação de contas.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL